

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 07/2023 – UFSM****CARGO: PROGRAMADOR**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	12/04/2023
Período de Inscrições, de Envio de Títulos e de <i>Curriculum Lattes Documentado</i> , conforme item 1 do Edital	Das 8h de 12/04/2023 até as 18h do dia 17/04/2023
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	18/04/2023
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	19/04/2023 até as 15h
Divulgação da Homologação Final de Inscrições e Convocação para Entrevista	20/04/2023
Realização da Entrevista	24/04/2023
Divulgação de Classificação Preliminar	25/04/2023
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	26/04/2023 até as 15h
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	27/04/2023
Divulgação da Classificação Final	Até 28/04/2023

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

\* As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 7 deste Edital.

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

### 1. DA INSCRIÇÃO, DO ENVIO DE TÍTULOS e DE *CURRÍCULUM LATTES* DOCUMENTADO

- **Período para inscrição:** Das 8h do 12/04/2023 até as 18h do dia 17/04/2023 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo e-mail [sis-astros-gmf@ufsm.br](mailto:sis-astros-gmf@ufsm.br).

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital) corretamente preenchido, os documentos de comprovação da Prova de Títulos e do *Curriculum Lattes Documentado* **devem ser enviados para o e-mail [sis-astros-gmf@ufsm.br](mailto:sis-astros-gmf@ufsm.br) até as 18hrs** (horário de Brasília-DF) **do dia 17/04/2023**.

- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada no e-mail [sis-astros-gmf@ufsm.br](mailto:sis-astros-gmf@ufsm.br) e recebida no horário estipulado acima. O Título do e-mail deverá ser: **Inscrição - PSS 07/2023\_ Programador**.

- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuam (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).

- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas de análises para pontuações e entrevistas.

- Telefone para informações: (55) [99983-8282](tel:99983-8282), de segunda à sexta-feira das 8h às 18h.

2. DADOS DO CARGO			
Cargo	Nº Vagas	Carga horária	Remuneração
Programador	01	40h/s	R\$ 3.961,72

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO

Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
Programador	Bacharelado em Ciência da Computação <b>ou</b> Bacharelado em Sistemas de Informação <b>ou</b> Bacharelado em Engenharia da Computação	- Experiência e conhecimento em programação C++ e/ou C#; - Conhecimento de boas práticas em desenvolvimento de software; - Habilidades em manutenção de servidores; - Habilidade para entender, projetar e avaliar funcionalidades de programas;  Características de interesse: bom relacionamento em equipe (interpessoal), facilidade de comunicação em grupos, proatividade.

**Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

**Benefícios:** O cargo inclui VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição, Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

**As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Santa Maria/RS.**

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROGRAMADOR

Programar, codificar e testar sistemas de software, incluindo sistemas distribuídos em rede. Executar a manutenção de sistemas já desenvolvidos, incluindo a manutenção dos servidores, fazendo eventuais correções necessárias, visando atender às necessidades do projeto. Contribuir no gerenciamento do projeto. Elaborar relatórios técnicos.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação e pontuação das etapas serão realizados de acordo com o quadro abaixo.

- **A Entrevista será realizada presencialmente, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma de edital, no seguinte endereço:**

- Laboratório do Projeto SIS-ASTROS GMF, sala 1019, Prédio do INPE no *Campus* da UFSM (a direita logo que passa o pórtico de entrada do *Campus* da UFSM), na Avenida Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS.

- O candidato que não comparecer na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de data e/ou horários da entrevista.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROGRAMADOR

<p><b>1. Curriculum Lattes Documentado</b>  <b>1.1</b> Participação em projetos de pesquisa na área de ciência da computação ou sistemas de informação – <b>1,0 ponto por projeto/ano (máximo de 3,0 pontos);</b>  <b>1.2</b> Experiência comprovada em programação (contrato de trabalho ou de prestação de serviço) – <b>1,0 ponto por ano (máximo de 3,0 pontos).</b></p>	<p>40% (máx 4,0 pontos)</p>
<p><b>2. Prova de Títulos</b>  <b>2.1</b> Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins (em andamento ou concluído) – <b>3,0 pontos;</b>  <b>2.2</b> Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins (em andamento ou concluído) – <b>2,0 pontos;</b>  <b>2.3</b> Especialização em Ciência da Computação ou áreas afins (em andamento ou concluído) – <b>1,0 ponto;</b>  <b>2.4</b> Trabalhos completos publicados em congressos/simpósios da área de computação – <b>0,5 ponto por trabalho (máximo de 1,5 pontos);</b>  <b>2.5</b> Artigo publicado em periódico da área de computação – <b>1,0 ponto (máximo de 2,0 pontos).</b></p>	<p>30% (máx 3,0 pontos)</p>
<p><b>3. Entrevista</b>  <b>3.1</b> Habilidades de comunicação – <b>Máximo de 0,5 ponto;</b>  <b>3.2</b> Conhecimento em manutenção de servidores (tecnologias como docker, LDAP, VPN, certificados digitais, dentre outras) – <b>Máximo de 1,5 pontos;</b>  <b>3.3</b> Conhecimento em programação C# (Unity ou similares) – <b>Máximo de 1,5 pontos;</b></p>	<p>30% (máx 3,0 pontos)</p>

<p><b>3.4 Conhecimento em programação</b> com C++ (programação de sistemas distribuídos ou similar) – <b>Máximo de 1,5 pontos;</b> <b>3.5 Adequação do perfil do candidato</b> às atividades da vaga de programador – <b>Máximo de 1,5 pontos.</b></p>	
--	--

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Serão aceitos os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição. O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail* [sis-astros-gmf@ufsm.br](mailto:sis-astros-gmf@ufsm.br), no dia **19/04/2023**, até as 15h. O Título do *e-mail* deverá ser: Recurso – PSS 07/2023.

**6.2** Em relação a classificação preliminar, o candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail* [sis-astros-gmf@ufsm.br](mailto:sis-astros-gmf@ufsm.br), no dia **26/04/2023**, até as 15h. O Título do *e-mail* deverá ser: Recurso - PSS 07/2023 – Classificação Preliminar.

**6.3** Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição.

## 7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7,0, considerando o somatório das notas da Prova de Títulos, Currículo e Entrevista.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da entrevista;
- 2) maior pontuação nos títulos;
- 3) maior pontuação no currículo;
- 4) sorteio.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, podendo ou não ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do Projeto SIS-ASTROS GMF da UFSM.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do Projeto SIS-ASTROS GMF da UFSM, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante o *e-mail utilizado para a inscrição* ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

## 11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, a contar da data de baixa na CTPS;
- candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses.**

## 12. DA ADMISSÃO

**12.1** Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

**12.2** A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação**. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado caso a documentação esteja incompleta.**

**13.2** O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projeto

**13.3** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

**13.4** Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a UFSM realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresse consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a UFSM, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- a FAURGS e a UFSM ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data Nascimento:
E-mail:	

\* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

<b>Telefones</b>		
Resid.:	Cel.:	*Contato:

\* (Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:

<b>Cargo Pretendido</b>
( ) 1. Programador

Candidato já foi empregado da FAURGS?	( ) Não	( ) Sim – Há quanto tempo?		
Candidato possui vínculo atual com a UFRGS?	( ) Não	( ) Sim		
Se possui vínculo, informar tipo	( ) bolsa ensino	( ) bolsa pesquisa	( ) bolsa extensão	( ) bolsa estágio
( ) estudante graduação	( ) estudante pós graduação	( ) estudante mestrado	( ) estudante doutorado	
( ) outro vínculo, informar:	_____			

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO**

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS);
- Carteira de trabalho digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>;
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf>);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: <http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx>);
- Cópia da identidade (RG) com data de emissão;
- Cópia do título eleitor;
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil);
- Cópia do certificado reservista militar;
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência);
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional;
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior);
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**);
- Cópia da certidão de casamento ou União Estável;
- Cópia da identidade (RG) e CPF do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam;
- Cópia da carteira de vacinação filhos até seis anos;
- Atestado de frequência escolar filhos de sete a quatorze anos.

**OBS.:**

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.

- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**